



## **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Lei Municipal 2.198 de 06/12/1995**

**Reorganizado pela Lei Municipal 3.655 de 27/08/2010.**

### **RESOLUÇÃO Nº 02/2019**

Assunto: Aprovação do Plano Municipal de Assistência Social

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Itanhaém, conforme reunião ordinária do CMAS realizada em 14 de março de 2019, no uso da sua atribuição que é conferida pela Lei Nº 2.198, de 06 de dezembro de 1.995, que foi reorganizada pela Lei 3.655, de 27 de agosto de 2010 – Capítulo II da Competência do Artigo I e VIII - abaixo descritos:

Compete ao CMAS:

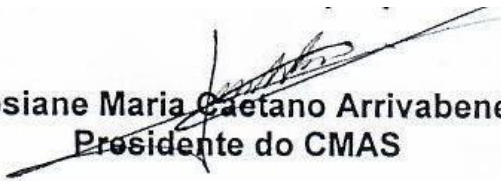
“I – aprovar a Política Municipal de Assistência Social, elaborada em consonância com a Política Nacional de Assistência Social, na respectiva do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, e com as diretrizes estabelecidas pelas Conferências Nacionais, Estaduais e Municipais de Assistência Social”

“VIII – estabelecer diretrizes, apreciar e aprovar os programas anuais e plurianuais de aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;”

Considerando, as análises realizadas por este Conselho; nada há que desabone o Plano Municipal de Assistência Social na execução dos planos de trabalho, consideramos que as ações desenvolvidas, são relevantes para atendimento as famílias em extrema vulnerabilidade nos territórios de abrangência.

**RESOLVE:** Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social período 2019 - 2021.

Sala dos Conselhos, em 14 de março de 2019.

  
**Josiane Maria Caetano Arrivabene**  
**Presidente do CMAS**